

# **EDITAL- APOIO FINANCEIRO**

**2º semestre/2023**

O Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições de apoio financeiro aos alunos do Curso de Graduação em Direito para participação em Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos.

Considerando que o evento acadêmico (Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos) apoia o desenvolvimento intelectual contínuo dos alunos do ensino superior, incentiva a pesquisa, a arte e a cultura e busca facilitar o contato dos estudantes com o que há de mais novo no mercado, ao mesmo tempo em que promove visibilidade e agrega valor aos trabalhos apresentados.

Considerando que o Programa de Iniciação Científica da UNIALFA (PIC-UNIALFA) e da FADISP (PIC-FADISP) foi criado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, ao mesmo tempo em que propicia a experiência de questionar a realidade e buscar respostas por meio da reflexão e investigação fundamentadas em ferramentas e métodos próprios do fazer científico.

Considerando que a Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP tem o compromisso de desenvolver e incentivar a máxima formação dos discentes, bem como sua participação em eventos e atividades acadêmicas.

Torna pública a inscrição para solicitação de fomento destinado a participação dos discentes em Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos, nos termos que seguem:

## **CAPÍTULO I DO APOIO FINANCEIRO**

**Art. 1.** Será elegível para recebimento do apoio financeiro o discente que esteja matriculado no Curso de Graduação em Direito da UNIALFA/FADISP e que tenha projeto de pesquisa alinhado aos temas da Iniciação Científica 2023/2024.

§1º. O discente deverá estar matriculado entre o 3º e 9º período da Graduação.

§2º. O discente deverá comprovar a participação nos Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos, por meio do protocolo de inscrição.

Parágrafo único. O valor de apoio financeiro é limitado ao pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 2º.** Ficará a cargo da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP o pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 3º.** A Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP não se responsabilizará por eventuais despesas que o discente realizar.

## **CAPÍTULO II**

### **DA SELEÇÃO DOS DISCENTES**

**Art. 4º.** O requerimento de apoio financeiro deverá ser realizado pelo discente que comprovar o trabalho que será apresentado.

§1º. O discente deverá enviar junto com o requerimento cópia do trabalho que será submetido ao evento acadêmico.

§2º. O discente poderá elaborar artigo, monografia ou resenhas, seguindo as normas previstas no edital dos respectivos eventos (Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos) que pretender participar.

**Art. 5º.** O discente deverá apresentar parecer favorável do professor-orientador do projeto que será submetido para o respectivo evento (Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos).

Parágrafo único. O requerimento deverá ser solicitado pelo e-mail da Coordenadora da Graduação em Direito da FADISP, Profa. Dra. Waleska Miguel Batista, e-mail: [waleska.batista@unialfa.com.br](mailto:waleska.batista@unialfa.com.br).

**Art. 6º.** O prazo para requerimento deverá respeitar o calendário do respectivo evento acadêmico (Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos).

**Art. 7º.** A lista dos requerimentos deferidos será apresentada após a análise da Coordenação.

## **CAPÍTULO III**

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 8º.** Caso o trabalho do discente seja selecionado, deverá comprovar a apresentação de trabalho com certificado emitido pelo respectivo Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos.

Parágrafo único: Cabe ao discente fazer referência à sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica da UNIALFA/FADISP em publicações e trabalhos apresentados em Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos.

**Art. 9º.** Caso o discente, sem justificativa, tenha o trabalho selecionado e não comprove participação no evento deverá devolver o valor da taxa de inscrição à Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP.

**Art. 10.** A ausência de restituição voluntária do discente acarretará na abertura de sindicância para apuração de responsabilidade.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** Em todas as etapas e procedimentos previstos no presente Edital deve haver rigorosa observância a datas, horários, locais e formas estabelecidas.

§1º. O descumprimento de qualquer disposição ou providência estabelecida neste Edital implica o indeferimento do apoio financeiro.

§2º. No caso de ocorrência prevista no caput, o discente não poderá pleitear apoio financeiro da instituição novamente.

**Art. 12.** Os dispositivos apresentados neste documento poderão ser revogados, por completo ou em partes, seja por decisão unilateral da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**São Paulo, 28 de agosto de 2023.**

**Professor Dr. Thiago Matsushita**  
**Diretor**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

<b>APOIO FINANCEIRO – UNIALFA/FADISP - Seminários, Simpósios, Oficinas, Jornadas Científicas e Congressos</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Matrícula:</b>	
<b>Período:</b>	
<b>Professor Orientador:</b>	
<b>Parecer:</b>	<b>Assinatura do Professor:</b>
<b>Título do trabalho:</b>	

São Paulo,      de agosto de 2023.

**Nome:**

**Assinatura:**